



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 404/2018

Requer ao chefe do Poder Executivo informações acerca do expediente de trabalho do Secretário Luiz Felipe da Silva Lobato.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º - "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º - "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor FELIPE AUGUSTO, DD. Prefeito do Município de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

1) Desde quando assumi o mandato temporário, em substituição ao Vereador Ernane Primazzi, que foi acometido por problemas de saúde, recebimos de uma centena de denúncias de irregularidades que são atribuídas ao Governo Municipal.

Confesso que é difícil para nós, vereadores, dar conta de investigar e apurar todas as denúncias que são recebidas, pois a Câmara Municipal não nos dá condições para conseguirmos realizar o nosso trabalho a contento, e assim, acabamos não conseguindo dar conta de todas as demandas encaminhadas pela sociedade civil.

Porém, às vezes, me surpreendo com algumas delas, em especial ao tema do presente



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Requerimento, que trata sobre as condutas do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Luiz Felipe da Silva Lobato.

Chegou-nos a informação que o Secretário exercia atividades como professor do Centro Universitário Módulo, que tem como instituição mantenedora o grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

Além de todo o material recebido, inclusive vídeos, nos causou estranheza que em horário de expediente da Prefeitura de São Sebastião, onde ele deveria exercer sua função como Secretário de uma pasta tão importante, ele estava dando aulas nesta faculdade.

Ou seja, recebendo pela prefeitura e pela faculdade ao mesmo tempo, nos mesmos dias e horários. No dia 13 de novembro, próximo às 9 horas da manhã, fui pessoalmente ao Campus - Martim de Sá do Centro Universitário Módulo, localizado na Rua Maria DAssumpção Carvalho, 1.000, no município de Caraguatatuba, para constatar se a informação procedia, e infelizmente, pude constatar com os meus próprios olhos que a denúncia era procedente.

Com base no exposto acima, questiono: O Senhor Prefeito tinha ciência que seu Secretário de Assuntos Jurídicos, Luiz Felipe da Silva Lobato, atua como professor em horário de expediente da Prefeitura de São Sebastião? Caso positivo, quais os motivos para que as medidas administrativas não tomadas?

2) Agora, com a ciência da situação, qual medida será adotada pelo Senhor Prefeito?

3) Encaminhar à esta Casa de Leis relatório de ponto, ou frequência do Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato, com os horários de entrada e saída, incluindo os intervalos de almoço, do período de sua nomeação até o presente momento.

4) Encaminhar à esta Casa de Leis relatório detalhado dos pagamentos de vencimentos realizados ao Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato, desde sua respectiva nomeação, incluindo os comprovantes bancários das respectivas operações.

5) O Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato, emitia pareceres nos processos licitatórios? Caso positivo, quais os motivos que o levaram a exercer ilegalmente a função privativa de Procurador Municipal? Novamente, em caso positivo, encaminhar à esta Casa de Leis cópia de inteiro teor dos Processos Licitatórios com atuação direta do Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato.

À Secretaria Parlamentar desta Casa de Leis, solicito que, independente de aprovação, remeta cópia do presente expediente ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a adoção de medidas cabíveis.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS. 21 de novembro de 2018.

Michele dos Santos Hiraoka
Michele Hiraoka
Vereador